



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
15.ª SUBSEÇÃO

Ato nº 15SS-058/2019

A Diretoria da 15.ª Subseção OAB-RJ, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994.

Considerando que cabe à Subseção tomar toda e qualquer medida em prol da Classe;

Considerando que esta administração, buscando proporcionar atos para auxiliar os inscritos, neste caso os com menos de cinco anos de inscrição, editou a portaria n.15SS-924/2018;

Considerando que, em meio a portaria, esta administração prometeu viabilizar melhores condições aos novos advogados;

Considerando ainda o pedido recebido pela Comissão OAB Jovem, desta Subseção;

RESOLVE determinar, em toda a Subseção, que os cursos ou palestras oferecidos pela Entidade sejam conferidos aos advogados inscritos, com até cinco anos de inscrição, a contar da data do recebimento da carteira profissional, desconto de 30%, como forma de contribuir com o início de carreira.

Publique-se. Registre-se Dê-se conhecimento ao Conselho desta Subseção, a Seccional e aos inscritos.

Macaé, 02 de agosto de 2019.


Fabiano Lima Paschoal de Souza
Presidente


Ana Agleice Poncio Destefani
Vice-Presidente